



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO n.º 56, de 18 de fevereiro de 2005
DOU n.º 39, Seção 1, págs. 126, 28/FEV/05
(Altera a Resolução n.º 044/03)

Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Resolução n.º 044, de 04/12/2003, que dispõe sobre o procedimento de criação e instalação de Câmara de Coordenação e Revisão, nas Ordens Jurídicas Cível e Criminal.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício das atribuições previstas no art. 166, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação na 113ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único ao artigo 3º da Resolução n.º 044, de 04 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...).

Parágrafo único. Não havendo interessados em número suficiente, serão convocados todos os membros titulares, obedecendo-se a ordem da lista de antiguidade e área de atuação." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO
ROGERIO SCHIETTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

ORIGINAL ASSINADO
MARIA DE LOURDES ABREU
Procuradora de Justiça
Conselheira - Secretária